

# Compliance e Código de Ética

Somos profissionais responsáveis,  
fazemos o que está correto



**Salvesen**  
Logística

# Mensagem da Direção

A SALVESEN LOGÍSTICA aposta no sucesso da sua atividade e, para além disso, pretende assegurar um progresso constante na sua cultura corporativa e no seu compromisso social.

A responsabilidade da nossa empresa vai mais além dos nossos centros de trabalho, englobando acionistas, funcionários, fornecedores, clientes e todos aqueles colaboradores e terceiros com os quais trabalhamos.

Confiamos em alcançar os objetivos de maneira conjunta, trabalhando em equipa, e acreditando nos recursos humanos da nossa empresa.

O nosso Código de Ética e de Conduta, assim como as políticas da empresa, não pretendem ter um caráter exaustivo e abarcar todas as situações que possam surgir, pretendem apenas ajudar a mantermo-nos fieis à nossa cultura, proporcionando-nos orientação relativamente a uma ampla gama de situações.

Somos uma empresa com valores sólidos e um comportamento exemplar. O rigoroso cumprimento das normas por parte de todos nós ajuda-nos a ser uma empresa mais bem-sucedida, ao mesmo tempo que nos torna merecedores da máxima confiança junto de todos os nossos grupos de interesse em todo o seu conjunto.

Todos os funcionários e, particularmente, o Comité de Administração da SALVESEN LOGÍSTICA, estão comprometidos em unísono com esta norma, que não admite exceções e que, por isso, todos devem cumprir.

Obrigado pelo vosso compromisso.



**Luis Alonso González**  
*Diretor-Geral de SALVESEN LOGÍSTICA*

# ÍNDICE



## **MAIS DE 15 ANOS A TRANSFORMAR A NOSSA VISÃO DA REALIDADE IGUALDADE, RESPEITO E SEGURANÇA**

- IGUALDADE DE OPORTUNIDADES
- NÃO AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO
- SEGURANÇA NO TRABALHO

## **INTEGRIDADE, IMPARCIALIDADE E INDEPENDÊNCIA**

- INFORMAÇÃO PESSOAL
- INFORMAÇÃO A TERCEIROS, CONFIDENCIALIDADE
- RESPEITO PELA CONCORRÊNCIA

## **COMPORTAMENTO RESPONSÁVEL**

- DIREITOS HUMANOS
- MEIO AMBIENTE
- BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E IRREGULARIDADES NOS PAGAMENTOS
- PREVENÇÃO DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E DO SUBORNO

## **PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA SALVESEN LOGÍSTICA**

- OS RECURSOS DA EMPRESA
- SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
- DANOS INFORMÁTICOS
- PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL
- ESPIONAGEM INDUSTRIAL

## **CONFLITO DE INTERESSES, OFERTAS E CONVITES**

## **ENTRE EM CONTATO CONNOSCO E AJUDE-NOS A MELHORAR**



Más de 15 años  
transformando nuestra visión en realidad

É imprescindível um comportamento ético e um compromisso por parte de administradores, diretores e de todos os colaboradores para que a SALVESEN LOGÍSTICA possa cumprir adequadamente os seus objetivos, na medida em que constituem um requisito necessário para garantir e equilibrar os direitos de todos os grupos de interesse por ela afetados: acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, terceiros relacionados com o negócio e a sociedade em geral.

Somos uma empresa que trabalha de forma profissional, ética e responsável. Desenvolvemos a nossa atividade profissional no âmbito da lei e das nossas políticas internas. O Código de Ética e de Conduta constitui a base do nosso compromisso e dos nossos valores corporativos; criando assim um verdadeiro sentimento de cultura Salvesen.

Este Código é de aplicação obrigatória a todas as operações da empresa, independentemente da sua localização, em todos os nossos centros de trabalho, em empresas nas quais a SALVESEN seja acionista e qualquer outra terceira parte que atue em nome ou interesse da nossa empresa.

Com o propósito de colocar em prática as medidas mencionadas neste Código, a SALVESEN reserva-se o direito de analisar qualquer informação ou atividade que possa supor uma vulnerabilidade aos princípios aqui compilados.

Qualquer incumprimento, tanto dos princípios compilados no presente Código, como da legislação em vigor e das nossas normas internas, pode originar medidas disciplinares como a resolução imediata do contrato.



## IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Um dos princípios da SALVESEN é a igualdade de oportunidades para todos os nossos trabalhadores, respeitando a diversidade, independentemente do seu género, idade, raça, religião, nacionalidade, estado civil, opinião política, orientação sexual ou ideologia.

Garantimos a qualidade do emprego e fomentamos a manutenção de postos de trabalho estáveis e de qualidade.

Asseguramos oportunidades aos funcionários e garantimos a adoção de medidas que assegurem:

**Promoção, desenvolvimento profissional e compensação:** valorizamos os conhecimentos e competências necessárias para realizar o trabalho, através da avaliação de objetivos e desempenho.

**Contratação:** não estabelecemos diferenças salariais em razão das condições pessoais, físicas ou sociais como o sexo, a raça, o estado civil ou a ideologia. As condições salariais são reguladas com base na competência do funcionário. Recrutamento e seleção: selecionamos os melhores profissionais por meio

**Segurança de uma seleção** baseada no mérito e nas capacidades dos candidatos.

**Formação:** asseguramos a formação e o treino de todos os profissionais nos conhecimentos e capacidades requeridos para o adequado desenvolvimento do seu trabalho.

Apoiamos os trabalhadores com capacidades diferentes, promovendo a sua ocupação efetiva.

Impulsionamos uma comunicação transparente, incentivando a inovação e concedendo a autonomia necessária ao profissional no exercício das suas funções.

Estabelecemos medidas que asseguram que os processos de contratação e promoção interna não sejam favorecidos, nem discriminados funcionários com base nos seus vínculos familiares ou pessoais, evitando que estes ocupem postos que dependam diretamente (hierárquica ou funcionalmente) dos profissionais com os quais estejam vinculados.



Promovemos a igualdade efetiva entre homens e mulheres no âmbito do que se refere ao acesso ao emprego, à formação, à promoção profissional e às condições de trabalho, fomentando a diversidade de género como manifestação da realidade social e cultural.



## NÃO AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO

Na SALVESEN, não é tolerável a discriminação, a perseguição ou assédio de qualquer tipo, seja verbal ou físico. As nossas relações baseiam-se no respeito, rejeitando qualquer conduta que seja agressiva, ofensiva, não respeitosa ou que implique um tratamento discriminatório.



Este princípio é válido, tanto para as relações hierárquicas, como entre colegas e estende-se igualmente à relação com os clientes, fornecedores ou qualquer terceiro em geral. Nenhuma comunicação verbal ou escrita, interna e/ou externa da empresa pode conter declarações ou material que seja ofensivo ou intimidatório para outros.

## SEGURANÇA NO TRABALHO

A SALVESEN e os seus colaboradores comprometem-se a manter um ambiente laboral seguro em conformidade com a legislação em vigor, assim como com as Políticas de Segurança e Saúde da empresa.

Trabalhamos as condutas corretas, as quais devem ser seguidas face às diferentes situações de risco, e para o conseguir, tomamos todas as medidas necessárias para evitar a 100% os riscos profissionais.

Preservamos a segurança e saúde de cada um dos nossos trabalhadores colocando em prática todos os meios e mecanismos ao nosso alcance para conseguir que, todas as pessoas que entram nas nossas instalações, saiam das mesmas intocadas na sua integridade.

Como parte da nossa política de segurança, a SALVESEN não permite o consumo ou a posse de estupefacientes nos seus centros de trabalho. Também não é permitido o consumo ou a posse de bebidas alcoólicas, exceto nos eventos patrocinados e autorizados previamente pela empresa.

## IMPARCIALIDADE

Todas as atividades levadas a cabo pela SALVESEN baseiam-se nos princípios de **independência, imparcialidade e integridade**. Todas as nossas decisões são baseadas em provas obtidas em conformidade e em nenhum caso são influenciadas por outros interesses ou partes.



## INFORMAÇÃO PESSOAL

Os nossos colaboradores utilizam e protegem os dados de caráter pessoal de forma adequada e atuando sempre de acordo com as normas em vigor referentes a esta matéria.

## INFORMAÇÃO A TERCEIROS, CONFIDENCIALIDADE

O nosso objetivo é manter a mais estreita e absoluta reserva sobre toda a informação relativa à empresa e/ou procedimentos dos quais tenhamos conhecimento em virtude da nossa atividade.

Procedemos desta forma para evitar a divulgação de informação confidencial relativa à organização, aos métodos de produção e a qualquer outra informação cuja divulgação possa prejudicar a empresa como decisões, planos, pressupostos, resultados, remunerações de novos produtos, processos ou programas, entre outros, a:

- Terceiros fora de SALVESEN.
- A outros funcionários da SALVESEN, com exceção daqueles cuja informação seja necessária para a execução das suas funções tendo sempre em consideração o interesse da empresa.

Comprometemo-nos a conhecer e a cumprir com os procedimentos adequados relativos à elaboração da informação financeira que garanta que as transações e relações contratuais com terceiros sejam

adequadas à legislação aplicável e que sejam desenvolvidas com transparência. Dessa forma, os funcionários deverão assegurar que a informação contida nos livros e registros, quer financeiros e contábilísticos como operativos, seja exata, completa e verdadeira.



O dever de confidencialidade continua em vigor inclusivamente depois da saída do funcionário da empresa.

## RESPEITO PELA CONCORRÊNCIA

Cumprimos a norma relativa à concorrência, promovendo a não aceitação de nenhum acordo (seja verbal ou escrito) no qual exista uma limitação da mesma ou o recebimento de uma vantagem imprópria.

Alguns comportamentos que consideramos como concorrência desleal são a participação em acordos para a fixação de preços, o acordo para a repartição de mercados e/ou clientes e o monopólio, entre outros.



# COMPORTAMENTO RESPONSÁVEL

## DIREITOS HUMANOS

Reconhecemos, respeitamos e promovemos a Declaração Universal de Direitos Humanos, tanto nas nossas atividades como nas relações com os nossos funcionários, clientes, fornecedores, terceiros ou qualquer outro grupo com o qual a empresa tenha relações comerciais..

## MEIO AMBIENTE

Somos uma empresa comprometida com a sustentabilidade ambiental, baseando a nossa cultura nos seguintes princípios:



- Criar e transmitir a nossa cultura ecológica a fornecedores, subcontratados e demais partes interessadas assim como colaborar com as autoridades pertinentes em matéria de meio ambiente assegurando que cumprimos com todas as exigências legais, além dos compromissos voluntários que a organização assuma. - Estabelecer

objetivos e metas de carácter ambiental nas nossas decisões comerciais e impulsionar a proteção do Meio Ambiente de forma global, sensibilizando todos os colaboradores e participando em atividades que fomentem as boas práticas ambientais dentro e fora do âmbito profissional.

- Disponibilizar os recursos necessários que nos permitam alcançar a meta de zero contaminação/zero emissões e manter o rumo até à excelência em sustentabilidade.

- Reduzir a geração de resíduos e controlar as descargas para o Sistema de Saneamento considerando a água como um dos recursos essenciais da natureza.

- Assumir como objetivo prioritário da empresa a diminuição de consumos uma vez que qualquer consumo desnecessário tem um impacto negativo na natureza.

- Evitar ou minimizar o risco de acidentes que, além de poderem afetar pessoas ou produzir danos materiais, podem provocar um impacto ambiental.

- Empregar as melhores tecnologias disponíveis para eliminar possíveis impactos no Meio Ambiente e, desta forma, avançar para um futuro ambientalmente saudável, seguro e competitivo.

## PREVENÇÃO DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E DO SUBORNO

A SALVESEN é contra qualquer ato fraudulento ou outra conduta desonesta que envolva bens, ativos, registos financeiros e a contabilidade da empresa ou de terceiros. Este é um princípio básico para os nossos funcionários e, além disso, impomos este princípio na nossa relação com clientes, fornecedores ou qualquer outro terceiro.

Na medida permitida pela legislação aplicável, a empresa reserva-se o direito de controlar e inspecionar os atos e condutas fraudulentas, como burlas, roubos, furtos, utilização incorreta dos ativos da empresa, informação falsa ou alterada, ou gastos não autorizados em benefício próprio ou de terceiros, entre outros, assim como em manter os mecanismos adequados de comunicação para detetar efetivamente estas condutas.

Também não é permitido obter ou manter ilicitamente qualquer negócio ou vantagem, e/ou que uma pessoa física ou jurídica

abuse da sua influência, real ou aparente, para obter ilicitamente qualquer negócio ou vantagem, para si ou para terceiros.

Somos contra qualquer atividade baseada no suborno, decorrente de qualquer oferta, promessa, recompensa, económica ou de outro tipo, a uma pessoa com responsabilidades públicas ou privadas como incentivo ou recompensa por fazer algo (ou não fazer, dependendo do caso) desonestamente, ou seja, de má-fé ou com abuso de confiança.

## BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E IRREGULARIDADES NOS PAGAMENTOS

Os colaboradores da SALVESEN ou terceiros submetidos ao presente Código, além do seu dever geral de cumprir com as disposições legais aplicáveis, deverão prestar especial atenção àqueles pressupostos em que existam indícios de falta de integridade com o objetivo de prevenir e evitar a realização de branqueamento de capitais provenientes de atividades criminosas ou ilícitas.



# PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA SALVESEN LOGÍSTICA

## OS RECURSOS DA EMPRESA

Todas as pessoas submetidas a este Código devem proteger os bens da SALVESEN e utilizar os mesmos exclusivamente de forma adequada e eficiente. Assim, devem proteger-se os bens contra a sua perda, utilização incorreta, roubo, fraude, apropriação abusiva e destruição.

Este princípio abarca quer os ativos tangíveis como os intangíveis, incluídas as marcas comerciais, know-how, informação confidencial ou privilegiada e os sistemas informáticos.

Para aquellos a los  
que les gusta  
hacer bien las cosas



## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Da mesma forma, a SALVESEN deverá adotar as medidas oportunas para controlar devidamente os sistemas tecnológicos que permitem salvaguardar e proteger a informação, procurando manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade dos dados da mesma.

Protegemos rigorosamente a informação confidencial e a propriedade da empresa contra a utilização ou a divulgação não autorizadas. Isto inclui a informação relativa a estratégias e operações da empresa, assim como planos comerciais, funcionários, clientes, fornecedores, situação financeira, segredos comerciais ou qualquer outra informação que não esteja disponível para o público em geral. Não é permitido utilizar a informação

confidencial para propósitos distintos dos objetivos da empresa.

## DANOS INFORMÁTICOS

A SALVESEN não promove e está contra todas as condutas que tenham como consequência danos informáticos em prejuízo de um terceiro, como eliminação, dano, deterioração, alteração, supressão ou inacessibilidade aos seus sistemas de informação, dados, aplicações ou serviços, entre outros.

A empresa conta com um protocolo em caso de suspeita de infração ou delito informático (propriedade intelectual, divulgação de segredos ou dano informático) por parte de um funcionário.

## PROPRIEDADE INTELLECTUAL E INDUSTRIAL

A propriedade intelectual e industrial fazem referência quer às invenções, obras literárias e artísticas, símbolos, nomes e imagens utilizadas no comércio, como aos direitos que possam ser invocados por uma pessoa física ou jurídica sobre uma invenção, um desenho industrial, um sinal distintivo, etc.

Na SALVESEN a descarga não autorizada de obras pela internet e a utilização ilegal de programas informáticos e tecnológicos necessários para o desempenho do seu trabalho, assim como qualquer utilização ilícita ou conseguida de forma inadequada será sancionada.



## ESPIONAGEM INDUSTRIAL

A SALVESEN é contra a obtenção ilícita de informação relativa à investigação, desenvolvimento ou fabrico, através das quais se pretenda um avanço ilícito da empresa em relação aos seus concorrentes na colocação no mercado de um novo produto.



# CONFLITO DE INTERESSES

## OFERTAS E CONVITES

### CONFLITOS DE INTERESSES

Considera-se conflito de interesses quando prioridades pessoais, de amigos ou familiares interferem na capacidade em tomar decisões imparciais em nome da empresa. A nossa cultura neste ponto assenta em vários princípios:

Os funcionários da SALVESEN não têm interesses financeiros iguais ou superiores a 1% nas empresas que competem ou mantenham uma relação comercial com a SALVESEN.

A atuação deverá ser sempre no interesse da empresa. Não se deverá utilizar o nome da SALVESEN nem fazer uso da posição que se ocupa no seio da empresa na negociação com os clientes, fornecedores ou outras entidades, obtendo das referidas relações um interesse próprio ou para um terceiro distinto do objeto da atividade da empresa.

Durante a vigência da relação profissional com a empresa, deverá existir um compromisso com a SALVESEN, sendo que não é permitido trabalhar noutra atividade que possa interferir com as obrigações perante a empresa ou que concorram com os interesses empresariais da mesma.

Todas as decisões relacionadas com os fornecedores, incluindo as decisões de compra, têm como base única e exclusivamente a capacidade do fornecedor em satisfazer as necessidades comerciais da empresa. As relações pessoais ou de amizade não deverão ser um fator relevante nessas decisões.

Devem ser sempre indicadas todas as transações que sejam propostas e que afetem a empresa e as relações pessoais.

Entre os conflitos de interesse também se incluem as relações de amizade ou parentesco com subordinados diretos.

Os funcionários devem comunicar ao seu Responsável a existência de qualquer conflito de interesses.





## OFERTAS E CONVITES

É obrigação de todos os funcionários evitar a receção e entrega de ofertas, pagamentos, convites, comissões, vantagens ou benefícios no intuito de mostrar, promover e assegurar, que as negociações da empresa se encontram no seio de uma esfera de transparência e de ética.

### ***Aceitação de presentes***

Deverá procurar-se evitar interrogações sobre a conduta da SALVESEN, ou das pessoas ou empresas das quais provenham as suspeitas, no âmbito comercial, caso a sua existência chegue ao conhecimento público.

Não deverão ser aceites ofertas, convites, favores ou qualquer outro tipo de compensação relacionada com a sua atividade profissional junto da empresa e que provenha de utilizadores, fornecedores, intermediários, contrapartidas ou qualquer outro terceiro. Não é permitido oferecer nem aceitar convites, o que inclui as atividades de lazer (por exemplo, viagens refeições, entradas para eventos...) que possam aparentar ser uma influência negativa numa relação ou decisão de negócio.

Ficam excluídos da referida limitação:

- Os objetos de marketing de baixo valor.
- Os convites normais que não excedam os limites considerados razoáveis nas normas sociais.
- Os convites ocasionais por causas concretas e excecionais. Dentro desta exceção incluem-se as ofertas de Natal. Caso sejam recebidas estas ofertas, as mesmas serão distribuídas por todos os funcionários da unidade de trabalho para a qual as mesmas foram enviadas ou, pelo contrário, serão sorteados entre os funcionários da unidade.

Verificando-se ainda as referidas circunstâncias, qualquer oferta, convite ou atenção cujo valor seja superior a 150 euros deverá ser previamente autorizado pelo Diretor de Departamento da pessoa a quem se destine.

Qualquer convite, oferta ou atenção que, pela sua frequência, características ou circunstâncias possa ser interpretado por um observador objetivo como tendo sido realizado com o intuito de afetar o critério imparcial do recetor deverá ser rejeitado e comunicado imediatamente ao Responsável de Controlo da SALVESEN.

### ***Entrega de presentes***

Com carácter geral, a SALVESEN não leva a cabo qualquer política referente à entrega de ofertas relacionada com a sua atividade comercial.

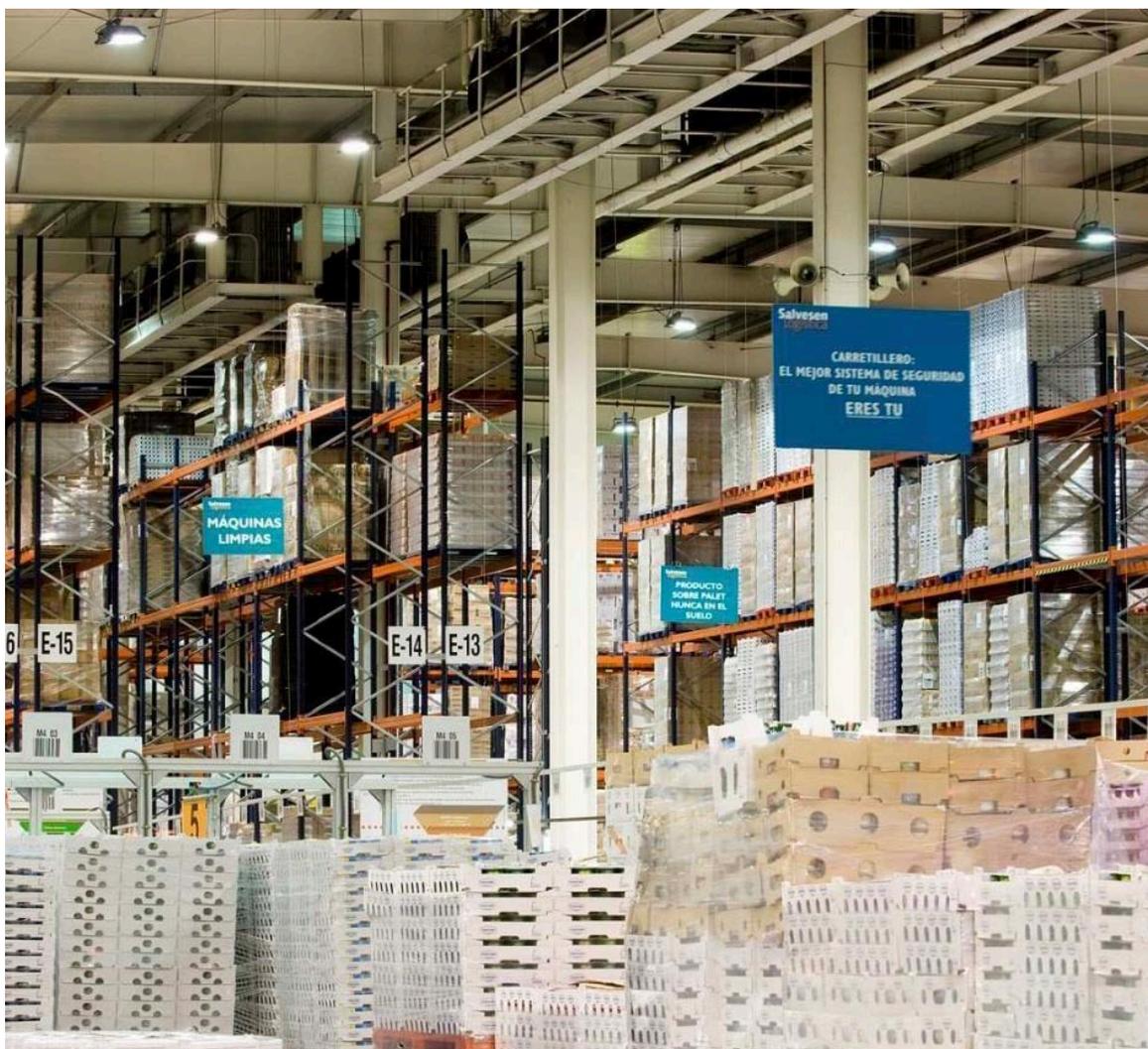
Não serão consideradas ofertas os objetos que a qualquer momento se possam entregar a clientes, fornecedores ou outros

terceiros com caráter publicitário ou de marketing.

Caso um departamento queira oferecer alguma oferta ou presente a um cliente, o Diretor do referido departamento deverá comunicar esse facto quer à Direção Geral como ao Responsável de Controlo. Além disso, os gastos de lazer que um departamento possa ter no exercício da sua atividade comercial devem ser comunicados e aprovados pelo Diretor do referido departamento.

Quer na entrega de ofertas como de gastos de lazer que superem o valor de 150 euros estes, não apenas deverão ser autorizados pelo Diretor correspondente como também pela Direção Geral.

Não é permitida a entrega de presentes a funcionários ou entidades públicas nem qualquer tipo de convite relacionado com atividades de lazer.



## ENTRE EM CONTACTO CONNOSCO

## E AJUDAR-NOS A MELHORAR

Pode apresentar qualquer dúvida ou consulta relativamente ao nosso Código de Ética e de Conduta ou sobre a nossa Cultura Corporativa em [cultura.corporativa@salvesenlogistica.com](mailto:cultura.corporativa@salvesenlogistica.com)

Da mesma forma, caso tenha conhecimento de possíveis infrações ao nosso Código de Ética ou da nossa Cultura em [etica@salvesenlogistica.com](mailto:etica@salvesenlogistica.com)

A segurança da informação que tratamos é um princípio básico da nossa cultura, pelo que todos os dados são tratados com a máxima confidencialidade.

Da mesma forma, não serão adotadas qualquer tipo de represálias contra qualquer pessoa que, de boa-fé, comunique as suas suspeitas relativamente à vulnerabilidade do Código, às políticas da empresa ou à legislação aplicável ou que coopere com as investigações.

A SALVESEN não irá permitir a apresentação de denúncias falsas. No pressuposto de que um denunciante apresente uma denúncia falsa, a SALVESEN reserva-se o direito de tomar as medidas disciplinares que considere relevantes contra o denunciante, medidas essas que poderão incluir o despedimento por justa causa.

Atendendo ao nosso compromisso para com a empresa, é obrigação de todos aqueles sujeitos ao presente Código, a comunicação de qualquer conduta que fragilize os princípios compilados no mesmo.

## SOMOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS: FAZEMOS O QUE ESTÁ CORRETO

